



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROJETO

FORMAÇÃO COMUNITÁRIA EM DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 002/PFCDH/2024

PROCESSO SELETIVO PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE FORMAÇÃO COMUNITÁRIA EM DIREITOS HUMANOS, REALIZADO NO ÂMBITO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FD/UNB) EM PARCERIA COM O CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (CNDH) E O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (MDHC).

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2018 do Decanato de Extensão e Resoluções nº 03/2018 e nº 04/2018 do Conselho de Administração, que regulam o processo seletivo de bolsas de extensão no âmbito da Universidade de Brasília (UnB), o Coordenador do projeto de extensão “Formação Comunitária em Direitos Humanos” torna pública a seleção para as atividades extensionistas no ano de 2024.

1. OBJETO DO EDITAL

1.1. O presente edital torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas de extensão no projeto “Formação Comunitária em Direitos Humanos”, desenvolvido no âmbito da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília em parceria com o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC).

1.2. O projeto de extensão “Formação Comunitária em Direitos Humanos”, desenvolvido no âmbito da Faculdade de Direito da UnB em parceria com o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), é voltado para a organização, a mobilização e a realização de seminários regionais de formação comunitária em direitos humanos para populações rurais, de modo especial famílias camponesas, assentadas/os e acampadas/os da reforma agrária, indígenas, quilombolas, discentes e egressas/os dos cursos do PRONERA, lideranças comunitárias e defensoras/es de direitos humanos, em diálogo, interação e articulação com ativistas, comunicadoras/es, estudantes e professoras/es universitários, profissionais do sistema de justiça e advogadas/os populares, em parceria com a Faculdade de Direito da UnB, o CNDH e o MDHC.

1.3. Dentre as atividades realizadas no âmbito da seleção estão:

1.3.1 Bolsa extensão graduação: organização e participação em reuniões da equipe do projeto e com movimentos sociais e organizações da sociedade civil; análise e elaboração de documentos, minutas e outros textos auxiliares às atividades do projeto; análise, sistematização e relatoria de casos relacionados ao cenário de mobilização do direito e da judicialização da questão agrária nos estados abrangidos pelo projeto; participação e organização de seminários e atividades temáticas; realização de atividades acadêmicas e de mobilização e articulação temática; instrução de procedimentos e interação com órgãos e instituições do sistema de justiça, entre outras.

1.3.2 Bolsa pós-graduação: organização e participação em reuniões da equipe do projeto e com movimentos sociais e organizações da sociedade civil; análise e elaboração de documentos, minutas e outros textos auxiliares às atividades do projeto; análise, sistematização e relatoria de casos relacionados ao cenário de mobilização do direito e da judicialização da questão agrária nos estados abrangidos pelo projeto; participação e organização de seminários e atividades temáticas; assessoramento da coordenação na organização e realização de atividades acadêmicas e de mobilização e articulação temática; instrução de procedimentos e interação com órgãos e instituições do sistema de justiça, entre outras.

1.3.3 Bolsa apoio técnico: organização e participação em reuniões da equipe do projeto e com movimentos sociais e organizações da sociedade civil; análise e elaboração de documentos, minutas e outros textos auxiliares às atividades do projeto; participação e organização de seminários e atividades temáticas; tomada de preços para a contratação de serviços no âmbito do projeto; realização de procedimentos administrativos de prestação de contas.

2 – FINALIDADE

2.1. A finalidade da concessão das bolsas é contribuir para a realização das atividades de pesquisa e extensão no âmbito do PFCDH/UnB.

2.2. Poderão participar da seleção:

2.2.1 Bolsa extensão graduação: discentes regularmente matriculados/as no curso de Graduação em Direito da Universidade de Brasília.

2.2.2 Bolsa pós-graduação: discentes regularmente matriculados/as no mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília.

2.2.3 Bolsa apoio técnico: profissional técnica/o com perfil e experiência necessários para apoio a atividades de extensão.

3 – DAS BOLSAS

3.1. Serão destinadas 2 (duas) bolsas de Graduação, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, 1 (uma) bolsa de Pós-Graduação, no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por mês, e 1 (uma) bolsa de Apoio Técnico, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por um período de 5 (cinco) meses, com vigência a partir

da homologação do Termo de Responsabilidade, com início previsto para 01/10/2024 e término em 01/02/2025.

3.2. O PFCDH/UnB comunicará às/aos classificados/as a disponibilidade de bolsas por oferta, desistência, suspensão ou futuras concessões.

4 – DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. Poderão se candidatar:

4.1.1 Bolsa extensão graduação: discentes regularmente matriculados/as no curso de Graduação em Direito da Universidade de Brasília.

4.1.2 Bolsa pós-graduação: discentes regularmente matriculados/as no mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília.

4.1.3 Bolsa apoio técnico: profissional técnica/o com perfil e experiência necessários para apoio a atividades de extensão.

discentes regularmente matriculados/as em cursos de graduação ou de pós-graduação de qualquer Instituição de Ensino Superior, preferencialmente nas áreas de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Brasília (UnB).

4.2. Nos termos do art. 2º da Resolução DEX 02/2018, as candidaturas do presente edital devem cumprir com os seguintes critérios:

I - Não possuir vínculo familiar com o(a) coordenador(a) do Projeto;

II - Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para as atividades de extensão e pesquisa do Projeto, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral;

III - Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais;

IV - Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas;

V - Participar ou ter participado anteriormente de, pelo menos, uma atividade realizada no âmbito das atividades do PFCDH/UnB;

VI - Apresentar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista;

VII – Ter comprovada experiência de vivência ou trabalho profissional (apoio técnico) ou extensionista com movimentos sociais ou comunidades camponesas, de trabalhadoras/es rurais sem terra, quilombolas, povos indígenas ou povos e comunidades tradicionais;

VIII – Ter disponibilidade para realizar ao menos duas viagens de até 5 (cinco) dias no âmbito das atividades do PFCDH/UnB, custeadas pelo mesmo.

§ 1º – O descumprimento de qualquer das exigências constantes deste edital implicará o imediato cancelamento da bolsa de estudos.

§ 2º – A/O bolsista que deixar de cumprir exigências relativas ao edital durante a vigência da bolsa, deverá comunicar imediatamente a Coordenação do Projeto.

§ 3º – Não havendo a comunicação nos termos do parágrafo anterior e havendo ciência da situação por parte da Coordenação do PFCDH/UnB, a bolsa será imediatamente cancelada.

§4º Nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução CAD nº 03/2018, membros da equipe relacionados na proposta original do projeto serão considerados previamente selecionados, desde que se enquadrem no disposto no art. 4º da referida Resolução.

4.3. São critérios desejáveis para a seleção de bolsistas, preferencialmente:

- I – Participar de grupo de extensão da Faculdade de Direito/UnB com atuação com movimentos sociais ou comunidades camponesas, de trabalhadoras/es rurais sem terra, quilombolas, povos indígenas ou povos e comunidades tradicionais;
- II – Ter experiência na realização de atividades e eventos de extensão com movimentos sociais e comunidades;
- III – Ter disponibilidade para realizar reuniões e atividades de expediente em horário comercial.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser feitas entre os dias **23 e 27 de setembro de 2024, até às 20h00 (vinte horas)**, horário de Brasília, através do envio de e-mail para antonio.filho@unb.br, indicando como assunto “Candidatura Edital nº 02/2024 - PFCDH/UnB – Graduação, Pós-Graduação ou apoio técnico” (conforme a categoria da inscrição) e enviando, em anexo:

I – Currículo lattes em formato pdf;

II – Carta de intenções explicitando o interesse e aptidão para as atividades do projeto, bem como o cumprimento dos requisitos do item 4.2 (incisos VII e VIII) e do item 4.3, com no máximo 1 página.

5.2. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, a/o candidata/o concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e, também, a Resolução DEX 02/2018.

Parágrafo único: A verificação de qualquer ocultação ou falsidade de informações das exigências constantes deste item implicará na desclassificação do/a candidato/a do processo seletivo ou no imediato cancelamento do pagamento da bolsa concedida.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita a partir das informações coletadas nos documentos enviados pelo/a candidato/a no momento de sua inscrição e considerará, como critérios, o atendimento dos requisitos previstos no item 4 e, ainda, a demonstração de aptidão e interesse sobre o domínio temático do/a candidato/a no campo de atuação do projeto, a sua disponibilidade em realizar as atividades, a sua capacidade de reflexão crítica sobre o direito, o sistema de justiça e os direitos humanos, a sua experiência no campo temático e a demonstração de suas habilidades de expressão escrita.

6.2. O resultado será informado por e-mail no dia 30 de setembro de 2024 e o/a estudante selecionado/a terá até o dia 04 de outubro de 2024 para encaminhar o termo de compromisso devidamente assinado, conforme instruções que serão oportunamente indicadas no e-mail de comunicação do resultado.

7. DOS PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O período para apresentação da documentação e inscrição no processo seletivo para concessão de bolsa será de 23/09/2024 a 27/09/2024, observando o horário limite das 20h00 (vinte horas), horário de Brasília.

7.2. O resultado da classificação será comunicado por e-mail até o dia 30/09/2024.

7.3. Cabe recurso do resultado da classificação para a Coordenação do PFCDH/UnB, a ser interposto em 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da comunicação dos resultados, igualmente encaminhado da mesma forma que a inscrição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O/A bolsista selecionado/a deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, que será oportunamente disponibilizado pela Coordenação do Projeto, no prazo estipulado.

8.2. A/O bolsista selecionada/o que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificada/o e substituída/o pelo cadastro de reserva, seguindo a lista de espera.

8.3. É de total responsabilidade do/a estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção em sua caixa de e-mails.

8.4. Os casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do PFCDH/UnB, a qual esta pode solicitar diligências e informações às/aos candidatas(as).

Brasília, 23 de setembro de 2024.



Prof. Antonio Sergio Escrivão Filho
Coordenador-Geral do PFCDH-UnB
Faculdade de Direito
Universidade de Brasília - UnB